



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 22 de janeiro de 2024.

MENSAGEM Nº 330

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Estou enviando, em anexo, o **Projeto de Lei QUE CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS**, com o objetivo de recompor o valor da remuneração dos servidores públicos municipais em referência, observado o aumento do salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

O **art. 37, inciso X, da Constituição Federal**, proclama a possibilidade de, por meio de lei, ser possível a atualização do valor da remuneração de servidor público, de modo a atender o comando constitucional inerente ao pagamento do salário mínimo.

A majoração de 6,97% teve por base o orçamento do ano, as estimativas financeiras, as despesas com a folha de pagamento e a recomposição do percentual previsto em lei objetivando atualizar o valor de comprova da remuneração dos servidores e o índice proposto é reflexo do acompanhamento diário das despesas/receitas financeiras, não extrapolando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A atualização do valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias está assegurado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem ainda atende o comando constitucional em referência.

Convém assinalar que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias possuem regramentos próprios de política salarial.

Desta forma, submeto a apreciação da edilidade municipal a propositura que segue anexo, certo da aprovação por parte deste Poder Legislativo, solicitando a apreciação e deliberação em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
DD/Presidente da Câmara Municipal
MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Porteiras - Ceará





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 328, de 22 de janeiro de 2024

EMENTA: Concede aumento salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e adota outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso X, art. 39, *caput* e § 3º, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 11864/23, e demais legislações vigente, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), com incidência sobre o salário base.

Art. 2º - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base no índice de aumento do salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal